



EDITAL Nº 860/2021

LOTE DE TERRENO POR LIMPAR, DESMATAR E VEDAR – LOTE 1 DO CASAL CABREIRO – ZONA ALTA DE ARCENA – ALVERCA DO RIBATEJO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do notificado ou interessado poder ser incerto ou de paradeiro desconhecido, **ao proprietário do lote de terreno designado por lote 1 do Casal Cabreiro, na Zona Alta de Arcena, em Alverca do Ribatejo**, que o nº 5 do artigo 32º do Regulamento nº 8/2005, na sua versão atualizada, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas (RMUETOU), determina que “as áreas de cedência para equipamentos, bem como os lotes cuja construção não venha a ser iniciada nos três meses posteriores ao inicio das obras de edificação, deverão ser vedados com painéis metálicos canelados de cor branca, assentes em estrutura metálica e mantidos limpos, designadamente de ervas e entulhos”.

Assim, fica o proprietário do lote de terreno acima identificado notificado para, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, proceder à limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno sito no local mencionado em epígrafe, nos termos da disposição regulamentar supramencionada.

No mesmo prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, poderá o interessado pronunciar-se, por escrito, sobre o projeto de decisão de limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no



prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas daí decorrentes correrão por conta do proprietário.

O processo administrativo com o **NIPG nº 26517/21**, poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado no lote de terreno supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,